

COMUNICADO

Aos Srs(as) Cooperados(as) da CREDPOM,

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Militares Estaduais de Santa Catarina – CREDPOM, divulga e informa a todos os associados os cargos para o Conselho de Administração, conforme preconizado no Regulamento Eleitoral, a ser realizada na Assembleia Geral Ordinária, de acordo com o Edital:

I. Conselho de Administração:

Nove (9) membros efetivos (integrantes)

Conforme Art. 59 do estatuto social da CREDPOM.

II. Data da realização: 15 de março de 2022, auditório da ABEPOM, localizado na Rua Allan Kardec, nº 166 – bairro Agronômica, CEP 88025-100, no município de Florianópolis/SC.

III. O registro das chapas deverá ser protocolado na sede da Cooperativa de 07 a 16 de fevereiro de 2022, das 10:00h às 16:00h, durante horário de expediente.

IV. Para registro das chapas devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Requerimento de registro da chapa e dos candidatos ao Conselho de Administração preenchido e assinado por todos os componentes;
- b. Formulário cadastral preenchido e assinado, conforme modelo padrão do Sicoob SC/RS;
- c. Declaração assinada pelos candidatos;
- d. Cópia da carteira de identidade com foto;
- e. Cópia do CPF;
- f. Cópia de comprovante de residência (energia elétrica ou água);
- g. Comprovante de “nada consta” no Cadastro de Cheques sem Fundos – CCF e Serasa;
- h. Certidão de quitação eleitoral;
- i. Cópia da última Declaração do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo de entrega na Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- j. “Currículo vitae” resumido;
- k. Certidões de distribuição de ações cíveis, criminais e protestos.

sicoobsc.com.br

Av. Rio Branco, 817

88.015-203 - Florianópolis - SC

T 48 3205 3646 | 48 3037 4320

- V. A Cooperativa terá 1 (um) dia útil para encaminha o pedido de registro da chapa à Comissão Eleitoral.
- VI. Em caso de empate na votação, a Assembleia deliberará sobre a data de nova eleição.
- VII. A Comissão Eleitoral, após o prazo de entrega dos pedidos de inscrição, devidamente instruídos, terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis para analisar as chapas, julgar impugnações e recursos, baseados no Estatuto Social e no Regulamento Eleitoral.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2022.

Charles Giovani Pereira
Presidente do Conselho de Administração